

Sérgio de Ary Pires e Paulo Cesar Cataldo votaram pelo impro-  
vimento do recurso para manter a sentença absolutória. O MI-  
nistro Antonio Carlos de Seixas Telles apresentará voto em se-  
parado. (NÃO TOMOU PARTE DO JULGAMENTO O MIN. RAPHAEL DE AZEVEDO BRANCO).  
(SUBPROCURADORA-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR DRª MARLY GUEIROS LEI-  
TE).

NA 70ª SESSÃO, EM 12 DEZ 86

**APELAÇÕES**

44.684-4-Rio Grande do Sul. Relator Ministro Túlio Chagas Nogueira. Revi-  
sor Ministro Aldo da Silva Fagundes. APELANTE: O MINISTÉRIO  
PÚBLICO MILITAR junto à 1ª Auditoria da 3ª CJM e o Sd.Ex. JÚ-  
LIO CESAR DE SOUZA ROCHA, condenado a quatro meses de prisão,  
incurso no artigo 187, combinado com o artigo 72, incisos I e  
II, ambos do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça  
do C.P.O.R. de Porto Alegre, de 17 de maio de 1986. Advª Drª Nad-  
ja Maria Guerra Rodrigues. -POR UNANIMIDADE DE VOTOS, o Tribu-  
nal decidiu negar provimento ao apelo da Defesa e dar provimen-  
to ao apelo formulado pelo MPM para, reformando a sentença re-  
corrida, aumentar para seis meses de prisão a pena imposta ao  
Sd.Ex. JÚLIO CESAR DE SOUZA ROCHA. (SUBPROCURADOR-GERAL DA  
JUSTIÇA MILITAR DR MILTON MENEZES DA COSTA FILHO).

44.547-1-Rio Grande do Sul. Relator Ministro Roberto Andersen Cavalcan-  
ti. Revisor Ministro Ruy de Lima Pessoa. APELANTE: O MINISTÉ-  
RIO PÚBLICO MILITAR junto à 1ª Auditoria da 3ª CJM. APELADA: A  
Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria da  
3ª CJM, de 05 de novembro de 1985, que absolveu o Sd.Ex. JOÃO  
MÁRIO MACHADO LEMES JUNIOR, do crime previsto no artigo 262,

combinado com o artigo 266, ambos do CPM. Advª Drª Nadja Ma-  
ria Guerra Rodrigues. -POR UNANIMIDADE DE VOTOS, o Tribunal  
decidiu negar provimento ao apelo do MPM, mantendo in totum a  
sentença que absolveu o Sd.Ex. JOÃO MÁRIO MACHADO LEMES JU-  
NIOR com fundamento no artigo 439, letra "e", do Código de Pro-  
cesso Penal Militar. (SUBPROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR  
DR MILTON MENEZES DA COSTA FILHO).

44.721-0-São Paulo. Relator Ministro Túlio Chagas Nogueira. Revisor Mi-  
nistro Ruy de Lima Pessoa. APELANTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO MI-  
LITAR junto à 2ª Auditoria da 2ª CJM. APELADA: A Sentença do  
Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da 2ª CJM, de  
10 de julho de 1986, que absolveu o civil HELDER TEDESCHI do  
crime previsto no artigo 210 do CPM. Adv Dr Armando Acquesta.  
-POR UNANIMIDADE DE VOTOS, o Tribunal não acolheu a preli-  
miar de intempestividade suscitada pela Defesa e, NO MÉRITO,  
decidiu, ainda por unanimidade, negar provimento ao recurso  
interposto pelo MPM, mantendo íntegra a sentença recorri-  
da. (SUBPROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR DR MILTON MENEZES  
DA COSTA FILHO).

**ENCERRAMENTO DA 72ª SESSÃO**

A Sessão foi encerrada às 18:40 horas, com os seguintes processos em mesa:

Apelação 44.725-5(AC/AF) 2ª Mar proc 515/86-6 Advªs Tania S. Nascimento e o-  
tra  
Apelação 44.720-2 (ST/AC) Aud 8ª proc 1/86-5, Adv Marina N. Santos  
EUFRÁSIO MATIAS SOUSA NETO  
SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO

**Diretoria Judiciária**

PROCESSOS COM DECISÕES TRANSITADAS EM JULGADO, RELACIONADOS NO MÊS DE DEZEMBRO DE 1986 NOS TER-  
MOS DO ART. 26, II, LETRA "H", DAS NORMAS DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR  
(ATO Nº 5.413, DE 30.09.80).

APELAÇÃO Nº	NOME	AUDITORIA	TRANSITOU PARA		OFÍCIO SETEA Nº	DIA
			M.P.M.	DEFESA		
44.679-6/FO	Jaldecy Juvenal Dantas da Silveira	5ªCJM	29/10/86	25/11/86	754	04
44.701-8/DE	Tidiernando Roberto de Araujo Sampaio	6ªCJM	25/11/86	02/12/86	755	04
44.662-0/LS	Fernando Antônio Santiago e João Luiz de Araújo	10ªCJM	21/10/86	-	756	04
44.724-7/DE	Waldeck José Cerqueira da Silva	1ªEx	11/11/86	21/11/86	767	04
44.637-2/DE	Hirlando Antunes Ferreira de Souza	1ªEx	31/10/86	11/11/86	768	04
44.553-6/FO	Gilberto Furtuoso Matos Machado	3ª/3ªCJM	19/11/86	02/12/86	773	11
44.651-6/FO	José Almir de Oliveira	11ªCJM	31/10/86	10/12/86	774	11
44.692-5/DE	Hélio José dos Santos Pereira	1ª/3ªCJM	25/11/86	04/12/86	776	11
44.674-7/DE	Marco Antonio Chiappa	3ª/3ªCJM	25/11/86	02/12/86	778	11
44.663-0/FO	Ozias Ferreira Viana	2ªMar	22/10/86	02/12/86	779	11
44.663-0/FO	Maurício da Silva Rocha	2ªMar	29/10/86	05/12/86	779	11
44.593-5/FO	Raimundo de Farias Campos	6ªCJM	10/12/86	-	784	16
44.307-1/DE	Renato Pereira	1ª/3ªCJM	12/12/86	-	785	16
HABEAS CORPUS Nº						
32.334-1	Joaquim Carlos de Oliveira Pinto	1ª/2ªCJM	-	11/11/86	769	04

Visto:

MOISÉS FRANCISCO DE SOUSA  
Chefe do Setea

Dr. CARLOS ISRAEL SILVA  
Diretor da Dijur, em exercício

**Tribunal Superior do Trabalho**

Presidência

ATOS DE 08 DE JANEIRO DE 1987

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO,  
no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Nº 02 - Exonerar o Jornalista AIRTON GARCIA DE LIMA, do  
cargo em comissão de Assessor da Diretoria-Geral, código TST-DAS.102.  
4, com efeitos a contar de 12 de janeiro do corrente ano, por ter si-  
do indicado para exercer nova função.

Nº 03 - Nomear a servidora LOISE DUNCAN MACHADO GONÇAL-  
VES, Técnico Judiciário, para exercer o cargo em comissão de Assessor  
de Diretoria-Geral, código TST-DAS-102.4, com efeitos a contar de 12  
de janeiro do corrente ano.

Nº 04 - Nomear o Jornalista AIRTON GARCIA DE LIMA, para  
exercer o cargo em comissão de Assessor de Divulgação da Presidência,  
código TST-DAS-102.4, com efeitos a contar de 12 de janeiro do corren-  
te ano.

MARCELO PIMENTEL  
Ministro Presidente

Secretaria do Tribunal Pleno

**R E T I F I C A Ç Ã O**

ATA DA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO PLENA EXTRAORDINÁRIA DO TRIBU-  
NAL SUPERIOR DO TRABALHO, REALIZADA EM 01/12/86 (DJ DE 17/12/86)

REFERENTE AO PROCESSO RO-MS-171/86.2

Onde se lê:

... por unanimidade, negar provimento ao recurso do empregado e com respeito ao apelo do Banco, dar-lhe provimento para conceder a segurança.

Leia-se:

... por unanimidade, negar provimento ao recurso do empregado e com respeito ao apelo do Banco, dar-lhe provimento para denegar a segurança.

Brasília, 09 de janeiro de 1987.

JORGE ALOISE  
Secretário do Tribunal Pleno

## Tribunal Regional do Trabalho

### Primeira Turma

Ata da 38ª (trigésima oitava) sessão ordinária da Egrégia 1ª Turma, aberta no dia 15 de dezembro de 1986, às 13h.00min.

Presidência do Exmo. Juiz Herácito Pena Júnior.

Presentes os Exmos. Juizes Bertholdo Satyro, João Rosa e Wilton Honorato Rodrigues. Presente, ainda, o Exmo. Juiz Edson Geraldo Garcia.

Ausente o Exmo. Juiz Fernando A. V. Damasceno, com causa justificada.

Procuradora do Trabalho, Dra. Heloisa Mª M. Rego Pires.

Secretária, Belª Santusa C. M. S. de Almeida.

Distribuída com antecedência, foi aprovada a ata da sessão anterior.

A seguir passou-se a ordem do dia, obedecendo-se a pauta de julgamento publicada no D.J.U., de 10.12.86, as preferências, inclusive com julgamentos(s) de processo(s) com vista de pauta(s) anterior(es) tudo na forma legal e regimental.

AP-117/86 - Decisão: conheceu do agravo, rejeitando a preliminar de incompetência arguida e, negou-lhe provimento, nos termos da fundamentação do voto do Exmo. Juiz Relator. Unânime. (Advs.: Dorvalino de Arruda, José M. Monteiro e outras). AP-190/86 - Decisão: conheceu do agravo e, deu-lhe provimento, nos estritos termos da fundamentação do voto do Exmo. Juiz Relator. Unânime. (Advs.: Robson F. Melo, José A. O. Santos e outros). AP-236/86 - Decisão: conheceu do agravo e, negou-lhe provimento, nos estritos termos da fundamentação do voto do Exmo. Juiz Relator. Unânime. (Advs.: Mário Marto, Ângelo Bacelar e outros). RO-0063/85 - Decisão: conheceu de ambos os recursos, oficial e voluntário e, deu-lhes provimento para reformar a decisão recorrida e, pronunciando a prescrição, extinguir o processo na forma do art. 269, IV, do CPC. Custas pelo autor no valor fixado na d. sentença, ficando delas absolvida a empresa. (Não há ementa). Unânime. (Advs.: Esdras D. de Souza, Deusino L. Ponsêca e outros). RO-105/86 - Decisão: não conheceu do recurso, nos termos do voto do Exmo. Juiz Relator. Unânime. (Advs.: Walter R. Coutinho, Delcídio M. Gonçalves e outra). RO-0129/86 - Decisão: conheceu de ambos os recursos, oficial e voluntário, acolhendo a preliminar de nulidade arguida pela reclamada e, deu-lhes provimento, para declarar nula a r. sentença recorrida, a fim de que outra seja proferida com as formalidades legais necessárias. Unânime. (Advs.: Elimar J. de B. Fleury, Antonio Tavares e outro). RO-0260/85 - Decisão: conheceu do recurso e, negou-lhe provimento. (Não há ementa). Unânime. (Advs.: Maria da C. Machado, Abner E. de Souza e outros). RO-0308/86 - Decisão: conheceu de ambos os recursos, oficial e voluntário e, negou-lhes provimento. Unânime. (Advs.: Nicodemos E. de Moraes, Victor Gonçalves e outra). RO-0331/86 - Decisão: conheceu do recurso, rejeitando a preliminar de deserção arguida e, negou-lhe provimento. Unânime. (Advs.: Joaquin A. de Oliveira, Robson F. Melo e outros). RO-0357/86 - Decisão: conheceu do recurso e, deu-lhe provimento nos termos do voto do Exmo. Juiz Relator. Unânime. (Advs.: José R. O. Lima). RO-0366/85 - Decisão: conheceu do recurso e, negou-lhe provimento. (Não há ementa). Unânime. (Advs.: Délio de Vasconcelos, Sebastião P. Alves e outros). RO-0475/86 - Decisão: conheceu parcialmente do recurso, não conheceu da arguição de litispendência arguida e, negou-lhe provimento. Unânime. (Advs.: Adelinno de C. T. Júnior, Maria A. dos S. Buás e outro). RO-0522/86 - Decisão: conheceu do recurso e, deu-lhe provimento parcial, nos estritos termos da fundamentação do voto do Exmo. Juiz Relator. Unânime. (Advs.: José Harfouche, Jovino Balardi e outros). Tendo usado da palavra, Paulo C. Gontijo, pelo recorrente. RO-0583/86 - Decisão: conheceu do recurso e, negou-lhe provimento, mantendo a sentença recorrida por seus próprios e jurídicos fundamentos. Unânime. (Advs.: Alberto de M. Guimarães, Beatriz V. de Araújo). RO-0631/86 - Decisão: conheceu do recurso e, deu-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Exmo. Juiz Relator. Vencidos parcialmente, quanto a fundamentação, os Exmos. Juizes Bertholdo Satyro e Wilton Honorato Rodrigues. (Advs.: Sérgio L. Magri, Florivaldo V. Filho e ou-

tros). RO-0652/86 - Decisão: não conheceu do recurso, por vício de representação. Unânime. (Advs.: Jorge E. Suaid, Victor P. Cardoso). RO-0668/86 - Decisão: conheceu do recurso e, negou-lhe provimento, nos estritos termos da fundamentação do voto do Exmo. Juiz Relator. Unânime. (Advs.: Aldenei de S. e Silva, Ari S. Ferreira). RO-0670/86 - Decisão: conheceu do recurso e, deu-lhe provimento, nos estritos termos da fundamentação do voto do Exmo. Juiz Relator. Unânime. (Advs.: Vital da C. G. Neto, Darcy da S. Câmara). RO-0746/86 - Decisão: conheceu do recurso e, deu-lhe provimento para excluir da condenação a parcela referente a tarefas. Unânime. (Advs.: Márcio de A. Cesar, Nadya D. Fontes e outra). RO-0794/86 - Decisão: conheceu do recurso e, negou-lhe provimento, nos estritos termos da fundamentação do voto do Exmo. Juiz Relator. Unânime. (Advs.: Manaciel J. da Fonseca, Valdevino F. de Amorim e outra). RO-0883/85 - Decisão: conheceu do recurso e, negou-lhe provimento. (Não há ementa). Unânime. (Advs.: Francisco M. L. Cavalcante, José R. O. Lima e outros). RO-0991/85 - Decisão: conheceu do recurso e, no mérito, por maioria, negou-lhe provimento. Vencido o Exmo. Juiz João Rosa, que lhe dava provimento, para julgar procedente a ação. (Não há ementa). (Advs.: José Campos, Luiz A. P. Guedes e outros). RO-1041/85 - Decisão: conheceu do recurso e, negou-lhe provimento. (Não há ementa). Unânime. (Advs.: Osvaldo D. Andrade, José M. da Silveira e outros). RO-1056/85 - Decisão: conheceu do recurso e, de ofício, anulou a r. decisão recorrida, por cerceamento de defesa da recorrente e, determinou que a MM. Junta repita a notificação inicial, desta vez, para o endereço correto da reclamada e prossiga no feito, como entender de direito. (Não há ementa). Unânime. (Advs.: José O. da Silva, Rafael A. da Silva). RO-1097/85 - Decisão: conheceu do recurso e, negou-lhe provimento, nos estritos termos da fundamentação do voto do Exmo. Juiz Relator. Unânime. (Advs.: Heitor F. G. Coelho, Oswaldo Gabriel e outros). RO-1489/86 - Decisão: conheceu do recurso "ex-offício" e, negou-lhe provimento. (Não há ementa). Unânime. (Advs.: Revalino J. Braz). Ausente o Exmo. Juiz João Rosa, por estar presente o seu Suplente. RO-1680/85 - Decisão: conheceu do recurso e, no mérito, por maioria, negou-lhe provimento. Vencido o Exmo. Juiz João Rosa, que lhe dava provimento. (Não há ementa). (Advs.: Elbio de B. Guimarães). RO-1887/85 - Decisão: não conheceu do recurso, por falta de alçada. Unânime. (Advs.: Deusino L. Fonseca, Nilsa G. Alves e outros). RO-1996/85 - Decisão: conheceu do recurso "ex-offício" e, negou-lhe provimento. (Não há ementa). Unânime. (Advs.: Alvarino R. de Arruda). RO-2067/85 - Decisão: por motivo relevante, retirou o presente processo de pauta, a pedido do Exmo. Juiz Relator, para envio posterior ao gabinete do Exmo. Juiz Wilton Honorato Rodrigues. Unânime. (Advs.: Edimundo N. Lopes, Jorge E. Suaid). RO-2078/85 - Decisão: conheceu do recurso e, negou-lhe provimento. (Não há ementa). Unânime. (Advs.: Maria M. de Oliveira, Zulmira Praxedes). Ausente o Exmo. Juiz Bertholdo Satyro, com causa justificada. RO-2104/85 - Decisão: não conheceu do recurso, nos termos da fundamentação do voto do Exmo. Juiz Relator. (Não há ementa). Unânime. (Advs.: Artênio B. da Silva, Idelbrando R. de Campos e outros). Ausente o Exmo. Juiz Bertholdo Satyro, com causa justificada. RO-2159/85 - Decisão: conheceu do recurso e, negou-lhe provimento. Unânime. (Advs.: Vital da C. G. Neto, Arnaldo V. Glehn e outro). RO-2166/85 - Decisão: conheceu do recurso, rejeitando a preliminar arguida e, no mérito, por maioria, negou-lhe provimento. Vencido o Exmo. Juiz João Rosa, que lhe dava provimento para julgar procedente a ação. (Não há ementa). (Advs.: José P. de Faria, José M. do Dia e outros). RO-2167/85 - Decisão: conheceu do recurso e, no mérito, por maioria, negou-lhe provimento. Vencido o Exmo. Juiz João Rosa, que lhe dava provimento para julgar procedente a ação. (Não há ementa). (Advs.: Neuza L. Pereira, Valdir Ferreira e outros). RO-2245/85 - Decisão: conheceu do recurso e, deu-lhe provimento nos termos da fundamentação do voto do Exmo. Juiz Relator. Unânime. (Advs.: Flávio T. P. Lopes, Luiz Nunes). RO-2265/85 - Decisão: conheceu do recurso e, deu-lhe provimento parcial, nos termos da fundamentação do voto do Exmo. Juiz Relator. (Não há ementa). Unânime. (Advs.: Maria de L. M. de Oliveira, Dionísio R. de Macedo e outros). RO-2266/85 - Decisão: conheceu do recurso e, negou-lhe provimento. (Não há ementa). Unânime. (Advs.: Renault C. Lima, José R. O. Lima). RO-2269/85 - Decisão: não conheceu do recurso, nos termos da fundamentação do voto do Exmo. Juiz Relator. Unânime. (Advs.: Márcio de A. Cesar, Flávio T. P. Lopes). RO-2369/85 - Decisão: conheceu do recurso e, deu-lhe provimento parcial, nos estritos termos da fundamentação do voto do Exmo. Juiz Relator. (Não há ementa). Unânime. (Advs.: Paulo Queiroz, Jandu A. de F. Pombeiro (Promotor de Justiça)). Ausente o Exmo. Juiz João Rosa, por estar presente o seu Suplente. RO-2460/85 - Decisão: conheceu do recurso, não conheceu dos documentos que o acompanham e, negou-lhe provimento. (Não há ementa). Unânime. (Advs.: Luiz C. Teixeira, Silvío Teixeira e outra). RO-2462/85 - Decisão: conheceu do recurso e, negou-lhe provimento. Unânime. (Advs.: Paulo de T. Paranhos, Antonio P. da Silva e outros). RO-2621/85 - Decisão: conheceu do recurso e, deu-lhe provimento nos estritos termos da fundamentação do voto do Exmo. Juiz Relator. (Não há ementa). Unânime. (Advs.: José A. Kogueira, Daisy L. de Toledo e outro). Ausente o Exmo. Juiz João Rosa, por estar presente o seu Suplente. RO-2640/85 - Decisão: conheceu de ambos os recursos, oficial e voluntário e, negou-lhes provimento. (Não há ementa). Unânime. (Advs.: Divino R. de Barros (em causa própria)). Ausente o Exmo. Juiz João Rosa, por estar presente o seu Suplente. RO-2670/85 - Decisão: não conheceu do recurso adesivo da reclamante, por intempestivo; conheceu do recurso da empresa e, deu-lhe provimento parcial, nos estritos termos da fundamentação do voto do Exmo. Juiz Relator. Unânime. (Advs.: Rolando da L. Silva, João H. P. dos Santos e outros). Tendo usado da palavra, Paulo Cesar Gontijo, pelo reclamado-recor-